

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias.

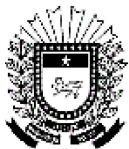
Márcio Rogério Alves, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, da Comarca de Três Lagoas (MS), na forma da Lei etc.

Faz saber aos eventuais interessados que, neste Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, situado na Rua: Zuleide Perez Tabox, 1109, Edifício do Fórum Des. Gerval Bernadino de Souza - CEP 79601-100, Fone: (67) 3929-1700, Três Lagoas-MS - E-mail: trl-4vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0803598-16.2024.8.12.0021, que Administradora de Bens Teles, Silva e Oliveira Ltda, Marcio Teles da Silva e Selso Soares de Oliveira Junior move contra Todas as Partes Passivas << Informação indisponível >> nos quais foi regularmente nomeado(a) como Administrador(a) Judicial o(a) Sr(a). Administradora de Bens Teles, Silva e Oliveira Ltda, e deferida a expedição deste edital, em cumprimento à determinação do art. 52 e do art. 53 da Lei 11.101/05: **"1) PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Ajuizado pedido de Recuperação Judicial por ADMINISTRADORA DE BENS TELES, SILVA E OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.188.384/0001-08, com sede junto a Estrada N.A. 01, km 12, Fazenda Vera cruz, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, por seus advogados, com endereços constantes do rodapé desta, MÁRCIO TELES DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 4.417.616-5 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 633.426.699-34, residente e domiciliado na Av. Pioneiro Ruiz Saldanha, nº 351, casa 21, Parque Industrial, CEP 87065-290, na cidade de Maringá, Estado do Paraná e SELSO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 13.873.185-5 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 108.800.589-60, residente e domiciliado na Av. Pioneiro Ruiz Saldanha, nº 351, casa 20, Parque Industrial, CEP 87065-290, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que compõem o GRUPO TELES, SILVA E OLIVEIRA, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005. **2) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Por decisão proferida em 29/04/2024, às fls. 2659-2666, foi deferido o processamento da recuperação judicial de nº 0803598-16.2024.8.12.0021, sendo nomeada como Administradora Judicial Cury Administradora Judicial Ltda., CNPJ 07.449.951/0001-91, com sede à Rua: Dona Bia Taveira, nº 216, Bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, Fone: (67) 3029-2979, e-mail: cury@curyconsultores.com.br. **3) RELAÇÃO DE CREDORES:** As Recuperandas apresentaram a seguinte relação de credores com seus créditos e respectivas classificações às fls. 2466- 2474, retificado pelas fls. 2679-2681 dos autos: CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I): Anderson Inacio Gomes Trindade, (CPF/CNPJ: 065.217.481-73), R\$ 11.530,77; Josinei Fernandes Benedicto, (CPF/CNPJ: 064.345.299-02), R\$ 5.354,10; Willian Carlos da Luz Gonçalves, (CPF/CNPJ: 098.749.699-97), R\$ 1.439,51; Alex Sandro de Souza Keri, (CPF/CNPJ: 063.552.289-69), R\$2.038,08; Alexandre Machado Pereira, (CPF/CNPJ: 013.999.941-82), R\$ 4.076,15; Thaiza Fialho Duarte, (CPF/CNPJ: 050.013.881-80), R\$ 2.038,08;; CLASSE GARANTIA REAL (CLASSE II): BANCO DO BRASIL, (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91), R\$ 18.846.882,19; CLASSE QUIROGRAFÁRIA (CLASSE III): JUMASA AGRICOLA , (CPF/CNPJ: 36.942.860/0005-15), R\$ 40.000,00; DIPAGRO INSUMOS AGRICOLAS , (CPF/CNPJ: 06.338.993/0016- 79), R\$ 2.914.252,38; PETRORIO PETROLEO , (CPF/CNPJ: 00.275.287/0001- 62), R\$ 73.770,00; INGAL - INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, (CPF/CNI

Modelo 500526 -M23821 -

Endereço: Rua: Zuleide Perez Tabox, 1109, Edifício do Fórum Des. Gerval Bernadino de Souza - CEI 79601-100, Fone: (67) 3929-1700, Três Lagoas-MS - E-mail: trl-4vciv@tjms.jus.br





08.991.656/0001-25), R\$ 80.870,39; NUTRIPAR - FABRICACAO DE FERTILIZANTES LTDA , (CPF/CNPJ: 27.502.760/0001-53), R\$ 2.634.601,00; COMID AGRO LTDA, (CPF/CNPJ: 03.151.289/0001-38), R\$ 3.326.314,60; AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, (CPF/CNPJ: 05.444.853/0013-70), R\$ 41.006,60; CLASSE ME/EPP (CLASSE IV): 53.924.928 TIAGO GONCALVES NASCIMENTO, (CPF/CNPJ: 53.924.928/0001-29), R\$ 7.800,00; AGROPECAS MARINGA LTDA, (CPF/CNPJ: 25.312.214/0001-24), R\$ 19.246,80; M A DE S YOSHIHARA LTDA - MARCIO, (CPF/CNPJ: 03.084.212/0001-92), R\$ 10.412,95;. **4) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Toda documentação comprobatória do crédito deve ser enviada diretamente a Administradora Judicial, não podendo permanecer neste processo. Nos termos do art. 7º da LFR, "A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas". Com fulcro no art. 7º, § 1º da Lei n.º 11.101/05 (§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados), estabelecido o prazo de 15 dias, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências para a administradora judicial, no e-mail: cury@curyconsultores.com.br ou no endereço na Dona Bia Taveira, nº 216, Bairro: Jardim dos Estados, CEP 79020-070, Campo Grande/MS, quanto aos créditos relacionados, contados da publicação dos editais no DJ/MS que conterão a íntegra da presente decisão e da relação de credores, conforme determina o § 1º do art. 52 da LFR. As habilitações deverão obedecer as determinações do art. 9º da Lei de Falências, senão vejamos: "A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: I - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação; III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; IV - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; V - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo". Ressalto que quanto aos créditos trabalhistas, para as habilitações ou divergências, será necessária a existência de sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. Terminado o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das habilitações, inicia-se o prazo de 45 dias para a Administradora publicar o edital contendo a relação de credores, conforme o Art. 7º § 2º, O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação. **5) PRAZO PARA EVENTUAIS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Ficam cientificados os credores ainda que, na forma do artigo 55 da Lei nº 11.101/05, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 ou da publicação do aviso previsto no artigo 53 da mesma Lei, para manifestarem suas eventuais objeções ao



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Três Lagoas
4ª Vara Cível

fls. 3295

plano de recuperação judicial, a ser apresentado oportunamente pelas recuperandas. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado no átrio do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas (MS), aos 15 de janeiro de 2025. Eu, Matheus Nogueira Galvão, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Carlos Vinícius Marin Roberto Simões, Chefe de Cartório em substituição, conferi-o e o subscrevi.

Modelo 500526 -M23821 -

Endereço: Rua: Zuleide Perez Tabox, 1109, Edifício do Fórum Des. Gerval Bernadino de Souza - CEP 79601-100, Fone: (67) 3929-1700, Três Lagoas-MS - E-mail: trl-4vciv@tjms.jus.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Autos: 0803598-16.2024.8.12.0021

Ação: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Informa-se que o edital retro foi publicado no Diário de Justiça nº 5559, do dia 17/01/2025, disponível no Portal do TJMS, podendo ser acessado a partir do sítio: <https://esaj.tjms.jus.br/cdje>, consulta dos cadernos > caderno 4 – editais.

Três Lagoas, 17/01/2025

